



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH/SC Nº 91, de 24 de abril de 2026.

Institui a Câmara Técnica de Assuntos
Institucionais e Legais - CTIL.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CERH), órgão de deliberação coletiva vinculado à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 6.739, de 16 de dezembro de 1985, e tendo vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1.003, de 12 de novembro de 1991;

Resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Técnica de Assuntos Institucionais e Legais - CTIL.

Art. 2º A CTIL é um organismo de caráter consultivo e tem como finalidade dar apoio técnico-científico e institucional ao CERH, na análise da legalidade das matérias a serem submetidas ao Plenário.

Art. 3º Compete à CTIL:

I – acompanhar, analisar e emitir parecer sobre a Legislação Estadual de Recursos Hídricos;

II – examinar os recursos administrativos interpostos junto ao CERH, apresentando relatório ao Plenário;

III – coordenar a elaboração e revisão do Regimento Interno do CERH;

IV – elaborar estudos e analisar as propostas relativas a assuntos de sua competência;

V – auxiliar na elaboração de documentos a serem analisados pelo Plenário do CERH;

VI – apoiar a produção documental das câmaras técnicas do CERH, no que couber;

VII – outras competências a serem delegadas pelo Plenário do CERH.

Art. 4º Resolução específica definirá a composição da CTIL.

Art. 5º Cabe à CTIL estabelecer seu Regimento Interno e submetê-lo à aprovação pelo Plenário do CERH.

Art. 6º Fica revogada a Resolução CERH/SC nº 02, de 10 de agosto de 2007.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de abril de 2026.

GUILHERME DALLACOSTA

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
Secretário de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde



Assinaturas do documento



Código para verificação: **GWV67T42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUILHERME DALLACOSTA (CPF: 022.XXX.059-XX) em 28/04/2026 às 18:05:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 24/08/2020 - 14:48:44 e válido até 24/08/2120 - 14:48:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VNQUVfMzc3MDZfMDAwMDA2MjlfNjMwXzlwMjZfR1dWNjdUNDI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SEMAE 00000629/2026** e o código **GWV67T42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.